RESOLUÇÃO N.º 08/90 - DE 05 DE JUNHO DE 1990.
Aprova as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Dracena relativas ao exercício de 1988.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 1988, nos termos do PROCESSO TC-55914/026/89, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 05 de junho de 1990.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.

Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Administrativo -

CM n.º 41/1990

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO